



CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Estado de Mato Grosso do Sul

"Legislando com Democracia" - Gestão 2015 / 2016 - CNPJ 03.890.746/0001-06

DECRETO LEGISLATIVO 001/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PAGAMENTO DO SUBSIDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU-MS, PARA O PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2.017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

PAULO SERGIO LOPES MELLO, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e amparado pelo disposto no Artigo 39, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacuru-MS, faz saber que o Plenário aprovou e PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tacuru-MS, para o período de 1º de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020 será de R\$=17.000,00= (dezessete mil reais), pagos mensalmente.

Artigo 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Tacuru-MS, para o período de 1º de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020, será de 2/3 dois terços da remuneração mensal do Prefeito Municipal de Tacuru-MS, pagos mensalmente, conforme o que determina o Artigo 70, Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Município de Tacuru-MS.

Parágrafo Único - O total do subsídio recebido mensalmente pelo Prefeito Municipal de Tacuru-MS, não poderá ultrapassar a 2 % (dois por cento) da Receita efetivamente arrecadada no exercício apurada mensalmente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados de necessários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos trinta dias do mês de maio de 2016.


PAULO SERGIO LOPES MELLO
Presidente